



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 409

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

“REVOGA ADICIONAL DE FUNÇÃO ATIVIDADE, A PEDIDO”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a expedida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0081/2019 S.M.E/R.H., onde informa que a servidora **STHEFANY FABIOLA LENTO ARAÚJO GOMES – RE 11.194**, deixou de exercer as funções de “Assistente de Direção” em 01/02/2019, pedido em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, o **Adicional de Função Atividade de Assistente de Direção**, concedido a servidora pública **STHEFANY FABIOLA LENTO ARAÚJO GOMES – RE 11.194**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.894.113-8, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de fevereiro de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

Eu Sthefany Fabiola Lento Araújo Gomes Ribeiro,
portadora do RG: 27.894.113-8 e RE: 11.194, declaro
por meio desta, que deixo a função de Assistente
de Direção na Emeb Profº Marcelo Antônio Ricomi
Pascoal e retorno para o meu cargo de PDI, na
mesma Unidade Escolar a partir de 01/02/2019.

Sem mais.

Sthefany Gomes Ribeiro

16/01/2019.